



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

EMENDA ADITIVA Nº 104 AO PLE Nº 13/2024

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI
DO EXECUTIVO 13/2024

Art. 1º Acrescente-se o art. 45 ao Projeto de Lei do Executivo 13/2024 com a seguinte redação:

“Art. 45 O valor total do incentivo fiscal denominado Mecenato de Incentivo à Cultura, previsto no art. 13 da Lei 19.052 de 26 de abril de 2023, não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total do Imposto sobre Serviços - ISS auferida pelo município no exercício anterior, desde que sejam apresentados projetos que atinjam o montante estabelecido.”

Art. 2º Renumere-se adequadamente os artigos subsequentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

CIDA PEDROSA
Vereadora do Recife - PCdoB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem como objetivo garantir um percentual mínimo de recursos para o Mecenato de Incentivo à Cultura no orçamento municipal, visando estimular a produção cultural e artística no Recife e, conseqüentemente, fomentar a geração de emprego e renda no setor. O mecenato é um importante instrumento de fomento à cultura, permitindo que empresas deduzam do imposto devido valores investidos em projetos culturais aprovados pelo poder público.

Ao estabelecer que o valor mínimo destinado ao mecenato seja de 1% da receita total do ISS do município, desde que haja projetos que atinjam esse montante, esta emenda busca garantir que um percentual significativo do orçamento municipal seja destinado ao fomento à cultura, gerando mais oportunidades de trabalho e renda para os trabalhadores da área. Além disso, a emenda incentiva a criação de projetos culturais mais ambiciosos e abrangentes, que possam contribuir para o fortalecimento da cena cultural da cidade e, conseqüentemente, impulsionar a economia criativa local.

Diante do exposto, solicitamos aos ilustres Pares a aprovação desta relevante emenda.

